



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -SECULT/GO

RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA OS LOTES: 01, 03, 05, 06, 07 e 08 (Item 6.3.2)

DISPUTA GERAL PARA OS LOTES 02, 04 e 09 (ITEM 6.3.3 DO EDITAL)

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 154/2022-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica, a iniciar às **09:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **07/07/2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos, mediante demanda, para manutenção predial (materiais elétricos, hidráulico e gerais), por um período de 12(doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000692, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -SECULT/GO

RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA OS LOTES: 01, 03, 05, 06, 07 e 08 (Item 6.3.2)

DISPUTA GERAL PARA OS LOTES 02, 04 e 09 (ITEM 6.3.3 DO EDITAL)

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 154/2022-SECULT, torna público para conhecimento dos interessados que, **às 09:00 horas (horário de Brasília- DF)** do dia **07/07/2022**, realizará licitação na **modalidade Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, relativo ao Processo administrativo n.º 202117645000692, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos, mediante demanda, para manutenção predial (materiais elétricos, hidráulico e gerais), por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública eletrônica, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **07/07/2022**, a partir das **09:00**, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2 Os documentos de habilitação (que permanecerão ocultos até o final da fase de lances) e as propostas comerciais deverão ser encaminhados de forma eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia **24/06/2022**, data da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, e o dia **07/07/2022**, até às **09:00min**.

2.3 A fase competitiva (lances) terá início às **09:10min do dia 07/07/2022**, com a duração de 10 (dez) minutos para o início do procedimento de encerramento, que se dará na forma descrita no item 7.9 deste Edital, a partir das **09:20** horas deste dia.

2.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.6 Os avisos, que o Pregoeiro julgar necessários, serão publicados no sistema ComprasNet.GO.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido.

3.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

3.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do Sistema ComprasNet.Go (www.comprasnet.go.gov.br) e serão respondidos no mesmo sistema.

3.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será feita a retificação e republicado o aviso indicando nova data para realização do certame com devolução dos prazos, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação da documentação de habilitação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que possuam o cadastro (Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado). O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

4.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SECULT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5 É vedada a participação de empresa:

4.5.1 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5.2 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

4.5.3 Que esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitação e contratar com a Administração Pública.

4.5.4 Que esteja impedida em contratar com o Poder Público junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.5.5 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto para empresas cuja recuperação foi homologada judicialmente.

4.5.5.1 É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020 - Plenário TCU), e por comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial, ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

4.5.5.2 A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás orienta, por meio do Despacho nº 1730/2020 – GAB, a possibilidade das contratações com empresas em recuperação judicial, desde que devidamente demonstrada a regularidade fiscal e trabalhista.

4.6 De acordo com o Art. 9º da Lei 8.666/93, não poderá participar da licitação, direta ou indiretamente:

I - Autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;

II - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III - Membros da Comissão de Licitação, o pregoeiro e a equipe de apoio

4.6.1 Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

4.8 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

4.9 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição.

4.10 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

4.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote;

4.10.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

4.10.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I) Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

- II) O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos;
- III) No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;
- IV) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.10.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.11 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no Art. 3º da referida Lei.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 O acesso ao credenciamento se dará aos licitantes pré-cadastrados junto ao CADFOR (Cadastro Unificado do Estado) da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e aos licitantes que optarem em utilizar outros cadastros que atendam à legislação pertinente, após efetuarem seu credenciamento simplificado junto ao CADFOR, tendo seu registro na condição de CREDENCIADO.

5.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado – CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEAD. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.gov.br;

5.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.

5.2 Os interessados que estiverem pré-cadastrados deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

5.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SECULT, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 e para operação no sistema ComprasNet.GO pelos telefones (62) 3201-8752 / (62) 3201-8796.

6- DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Concluída a fase de credenciamento, **as licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos no edital e registrarão suas propostas conforme item 2.2.** Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.1.1 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Anexo I do Edital e aquela constante no site www.comprasnet.go.gov.br , prevalecerá, sempre, a descrição deste Anexo I do Edital.

6.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação, em campo próprio do sistema, do cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

6.2.1 O ônus de comprovar a exequibilidade da proposta caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

6.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o **valor unitário de cada item inserido no LOTE**, de acordo com o Modelo do Anexo III. **A disputa na fase de lances será feita pelo menor valor por LOTE**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

6.3.1 O sistema ComprasNet.GO possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no Edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Edital. Na data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.3.2 Para o(s) lotes **01, 03, 05, 06, 07 e 08** poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa **apenas microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determinação do **art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, sem prejuízo das suas participações quanto ao restante.

6.3.3 Para o(s) lotes **02, 04 e 09** a disputa será geral.

6.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

6.6.1 Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 6.6 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, como proposta, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

6.6.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.7 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá, em até **04 (quatro) horas**, enviar a Proposta Comercial ajustada, pelo sistema comprasnet, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta-corrente, nº da agência, Banco Caixa Econômica Federal, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca/modelo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- g) Data e assinatura do responsável.
- h) Valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 6.3 acima.

7.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor por LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances, conforme os seguintes valores:

a) Valor de R\$ 1,00 (um real) para todos os lotes.

7.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

7.6 Não serão aceitos, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.9 A disputa de lances, será realizada no **modo de disputa aberta**, da seguinte forma:

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, sendo que, caso haja lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do referido período, a disputa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.9.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.9.1 e 7.9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.9.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.9.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

7.11 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.

7.11.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.11.2 Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.

7.11.3 Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I) Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II) O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos;

III) No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.11.4 O disposto nos itens 7.11. e 7.11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta, após a fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 7.11 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

7.12 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, após verificar as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.13 Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, conforme previsto no parágrafo 4º, art. 44 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEAD, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

b) Apresentar DECLARAÇÃO (Anexo V) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital;

c) Apresentar DECLARAÇÃO (Anexo VI), junto as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

d) Para as certidões cujo órgão emitente não houver consignado expressamente o prazo de validade, considerar-se-á vencidas quando emitidas em prazo superior a 60 (sessenta) dias;

e) Apresentar documentos de identificação do representante legal da empresa;

f) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

8.3 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.4 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de **4 (quatro) horas** após a solicitação do pregoeiro no sistema, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance e, se necessário, documentos complementares.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.6.1 A existência de registro no CADIN estadual constituirá impedimento à contratação do licitante, nos termos o art. 6º, inciso I e § 1º da Lei Estadual nº 19.754/2017.

8.7 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado

o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

8.7.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.7 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.7.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.7.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 Na hipótese de a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, nos termos do art. 20-A, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e do art. 44, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

8.9 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.

8.10 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes dos itens 8.4 e 8.7 poderão ser prorrogados.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento é baseado no tipo **Menor Preço por Lote**.

9.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.7 deste Edital.

9.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor e negociará com o licitante, efetuando uma contraproposta. Caso a mesma seja aprovada pela área técnica, em seguida verificará a habilitação do licitante conforme disposições constantes neste Edital.

9.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

9.5 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

9.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos item 7.11. Essa licitante deverá enviar, via sistema eletrônico, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório e seus anexos.

9.6.1 A licitante que, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá encaminhar acompanhado da proposta, após a fase de lances, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme estabelecido no inc. II, art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 será aceita certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita federal, por intermédio de consulta realizada no sítio: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21> podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório.

9.7 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.9 Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, conforme previsto no parágrafo 4º, art. 44 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

9.10 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, ao preço estimado no Termo de Referência (Anexo I), de conformidade, subsidiariamente com os arts. 43, inciso IV, 44, § 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

9.11 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

9.12 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no *site* www.comprasnet.gov.br.

9.13 Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- a) As disposições dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) O disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até **10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.

10.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, correios ou entregue pessoalmente.

10.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até **5 (dias) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até **5 (dias) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

10.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br .

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.3 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado de Cultura - SECULT/GO.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada por contato telefônico ou e-mail para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o Contrato (Anexo VII), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

12.2 A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

12.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93.

12.4 As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e no instrumento contratual a ser celebrado, conforme Minuta de Contrato, Anexo deste Edital.

12.5 Caberá à CONTRATANTE indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.6.1 Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.6.2 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

12.7 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei Federal nº 8.666/1993.

12.8 Como condição para contratação, na forma do Acórdão n. 2688/2019 - Plenário TCE, os bancos de dados CEIS e CNEP serão consultados, assim como a certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ, da empresa melhor classificada.

12.9 Como condição para contratação, deverá apresentar Prova de regularidade perante o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017;

12.10 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

13 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura e mediante atesto e emissão da solicitação de liquidação e pagamento pelo Gestor/Requisitante à Gerência de Gestão e Finanças da SECULT.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SECULT, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

13.12 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

13.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.14 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.15 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.25.01.13.122.4200.4243.03, Natureza de despesa nº 3.3.90.30.33, Fonte 15000100.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81 e 86 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 e incisos I e II do art 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SECULT, as penalidades conforme disposto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, bem como arts. 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/12:

15.3 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, declarar informações falsas, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

15.4 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

15.7 As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR, conforme consta no parágrafo terceiro do art. 50 do Decreto nº 9.666/2020.

15.8 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECULT ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16 - DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

16.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (CCMA), na forma da Lei n.9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018.

16.2 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante Anexo VIII.

16.3 Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução do ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

17.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SECULT.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

17.6 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

17.7 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.8 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Anexo I do Edital e aquela constante no site www.comprasnet.go.gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Anexo I do Edital.

17.9 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

17.9.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.10 A Contratada deverá providenciar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da homologação do certame, o acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos (usuário externo), no Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Estado de Goiás, conforme instruções contidas no site: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php.

17.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS

18.1 Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital

ANEXO VI – Modelo de Declaração Que Não Emprega Menor (art. 7º, XXXIII, CF/88 c/c art. 27, V, Lei 8.666/93)

ANEXO VII - Minuta de Contrato

ANEXO VIII - Compromisso Arbitral

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT/GO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos, mediante demanda, para manutenção predial (materiais elétricos, hidráulico e gerais), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência, visando atender às necessidades desta Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 O Estado de Goiás possui atualmente 72 (setenta e dois) bens tombados e 14 (quatorze) imóveis de responsabilidade direta desta Secretaria de Estado de Cultura para verificação do estado de conservação dos mesmos e da aprovação das ações de manutenção que serão adotadas. Em 10 (dez) dos imóveis de nossa propriedade, identificamos graves problemas em decorrência de necessidade constante de execução de ações de manutenção e conservação nos mesmos.

2.2 Segue a relação dos imóveis de responsabilidade direta da SECULT:

Cine Teatro São Joaquim (Cidade de Goiás/GO);

Arquivo Histórico Estadual (AHE);

Centro Cultural Marieta Telles Machado (antiga Secretaria-Geral do Estado);

Vila Cultural Cora Coralina;

Museu da Imagem e do Som (MIS) - Anexo ao Marieta Telles;

Museu Zoroastro Artiaga;

Teatro Goiânia;

Casa de Pedro Ludovico Teixeira;

Centro Cultural Martin Cererê;

Palácio Conde dos Arcos (Cidade de Goiás);

Teatro Pompeu de Pina (Pirenópolis/GO);

Museu Ferroviário de Pires do Rio;

Centro Cultural Octo Marques (Goiânia/GO);

Edifício do Conselho Estadual de Cultura (Goiânia/GO).

2.3 Nos últimos relatórios elaborados - (000020275900) Palácio Conde dos Arcos, (000020620110) Vila Cultural, (000020395162) Teatro São Joaquim, (000019061295) Centro Cultural Marieta Telles Machado, (000015692252) Museu Zoroastro Artiaga, Museu Ferroviário de Pires do Rio -, bem como os Relatórios (000026153532 / 000026153692 / 000026153883 / 000026153986 / 000026154210 / 000026154277 / 000026154322 / 000026154397 / 000026154508) é notório o processo de degradação em que se encontram, pela falta de ações constantes e periódicas de manutenção e conservação. Em algumas situações, até preocupante quanto as patologias de superfície (trincas) e de sistemas elétricos (em muitos casos já solicitados, inclusive, laudos periciais).

2.4 Na maioria das situações, são observadas inconformidades quanto as edificações: nas fachadas temos fissuras, infiltrações, limo em estado avançado nos beirais, desgaste nas bases dos edifícios, deterioração das paredes com exposição de tubulações e fiações improvisadas (irregulares); nos tetos / forros e marquises encontramos na infiltrações (recorrentes em todas as situações) com mofo e limos, rachaduras e buracos, vidros quebrados, luminárias e lâmpadas faltantes, deformações e fissuras no encontro com as paredes; e nas partes internas das edificações encontramos fissuras, infiltrações (em alguns casos em estado avançado (principalmente nas paredes que compartilham as fachadas externas dos edifícios), buracos diversos, esquadrias em processo de oxidação e corrosão em decorrência de ferrugem, fiação exposta e tomadas fora de norma (NBR6147), desgaste nas pinturas, pisos com manchas e soltos, de laminações, apodrecimento de rodapés de madeira além de tomadas soltas com cabos elétricos expostos e fixados com fitas adesivas, fiação subdimensionada para aparelhos de ar condicionado, etc.

2.5 Após vistorias técnicas pela Gerência de Obras de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural no decorrer dos últimos anos, foram percebidos os graves problemas de manutenção e conservação em quase todos os imóveis de propriedade do Estado. E em todos eles as infiltrações e trincas são fatores agravantes, pois a partir deles a maioria das patologias vão sendo intensificadas, como mofo, limo, manchas, comprometimento da estrutura e parte elétrica, além do comprometimento do aspecto visual a que o imóvel se destina.

2.6 Portanto, faz-se necessária e urgente as manutenções periódicas e constantes dos edifícios acima citados. Além de comporem o acervo histórico e cultural do Estado de relevante importância, a maioria se encontra em uso com risco extremo de colapso estrutural, incêndio (faltam adequações as exigências do Corpo de Bombeiros, além da situação irregular dos sistemas elétricos da grande maioria). A prioridade é em um primeiro momento manutenção e conservação para que se paralise o processo de degradação para que em um segundo momento se inicie o restauro das pontualidades importantes de acordo com a especificidade da tipologia construtiva de cada edificação cultural tombada. Para tanto, foi elaborado uma planilha de materiais, anexa aos autos, para compra de insumos de manutenção continuada nos edifícios citados.

2.7 Ressalta-se que os serviços da mão de obra referente a utilização desses insumos já estão contratados através de empresa terceirizada.

2.8 Frisa-se que os quantitativos apresentados através do relatório (000021027534) da Gerência de Obras de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural, são específicos para a necessidade porém tomamos a iniciativa de duplicar os quantitativos, uma vez que faz-se necessário termos em estoque para continuidade dos serviços.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Lote: Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

3.2 Justificativa de Agrupamento: É de fácil constatação que os lotes constituem-se de objetos passíveis de divisão sob o aspecto técnico (facilidade, ou mais que isso, atração própria de agrupamento pela sua natureza) e econômico, uma vez que os itens que se assemelham, permitindo a adjudicação a licitantes diversos e dentro de suas respectivas especialidades, o que não só viabiliza o sucesso da licitação, como atende ao princípio da economicidade. Justifica-se a divisão em lotes segmentados devido às características semelhantes dos itens e comum ao mercado, e como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecer maiores descontos na composição do preço de cada lote, buscando a administração, a melhor forma de aquisição. Justifica-se também esta formação, para melhor acompanhamento e gestão do recebimento dos objetos. Ressalta-se a vantajosidade para o órgão requerente do ganho da economia de escala, considerando a possibilidade dos licitantes em conceder maior desconto pelos produtos oferecidos.

3.3 Do critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

3.4 Tipo de licitação: Pregão Eletrônico.

3.5 Condição de Serviço/Bem comum: Trata-se de contratação de serviço comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação

3.6 Contato do responsável: Quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser prestados pela Gerência de Apoio Administrativo e Logística da SECULT, pelo telefone (62) 3201-4692 – E-mail: gaal.secult@goias.gov.br.

4. DA QUANTIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

4.1 O objeto licitado deverá atender às estimativas e quantidades que constam na planilha constantes neste item.

4.2 Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), têm-se o seguinte:

4.3 Devida a aplicação da Lei Complementar nº 147/2014, conforme demonstrado na Planilha , os lotes 01, 03 e 08 superaram valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o que causou divisão para atendimento a Lei das ME e EPP, sendo assim os lotes 01, 03, 05, 06, 07 e 08 são de participação exclusiva para ME/EPP, e os lotes 02, 04 e 09 e de disputa geral, de acordo com o inciso III do art. 48 que estabelece cota de até 25% para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constante no termo de referência.

4.4 Lote 1 (25% do total de material elétrico para ME e EPP):

Materiais Elétricos								
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Und.	Total Elétrico	Material	Microempresas 25%	Preço Unit.	Total
1	Cabo PP 2x2,5mm 3 vias para extensão 25 metros	37709	Und	28		7	R\$ 116,61	R\$ 816,27
2	Plugue Fêmea 2p+t 10a tripolar, preto maciço top	38877	Und	220		55	R\$ 9,95	R\$ 547,25
3	Plugue Macho + Femea 2p+t Fame 10a Tripolar Preto Maciço Top	39376	Und	280		70	R\$ 25,61	R\$ 1.792,70
4	Disjuntor de 50A TRIFÁSICO	80823	Und	2		1	R\$ 58,05	R\$ 58,05
5	Disjuntor de 30A TRIFÁSICO	62103	Und	20		5	R\$ 66,93	R\$ 334,65
6	Disjuntor de 20A MONOFÁSICO	38354	Und	18		5	R\$ 14,84	R\$ 74,20
7	Disjuntor de 15A MONOFÁSICO	40011	Und	34		9	R\$ 15,10	R\$ 135,90
8	Disjuntor de 10A MONOFÁSICO	38351	Und	20		5	R\$ 16,04	R\$ 80,20
9	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AAA	68434	Pacote c/ 2 Unidades	164		41	R\$ 10,91	R\$ 447,31
10	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AA	1755	Pacote c/ 2 Unidades	164		41	R\$ 11,84	R\$ 485,44
11	Conjunto de Tomada Energia 10A Branco 220V	44274	Und	410		103	R\$ 17,16	R\$ 1.767,48
12	Condutele tipo C 3/4 com Tomada dupla 10A	78779	Und	300		75	R\$ 43,95	R\$ 3.296,25
13	Conector para condutele múltiplo 1"	80899	Und	230		58	R\$ 10,83	R\$ 628,14
14	Conector para eletroduto galvanizado 3/4"	80575	Und	148		37	R\$ 13,06	R\$ 483,22
15	Fio Flexível - 4mm - Rolo 100 Metros	37703	Und	8		2	R\$ 309,06	R\$ 618,12
16	Eletroduto de PVC Flexível Tubo Corrugado 20mmX50m	70036	Und	28		7	R\$ 92,37	R\$ 646,59

17	Eletroduto Galvanizado Zincado Leve 3/4" - 3 Metros	50236	Und	86	22	R\$ 34,50	R\$ 759,00
18	Plafon retangular de sobrepor 120x15cm	75270	Und	36	9	R\$ 235,53	R\$ 2.119,77
19	Lâmpada AR70 LED	83085	Und	150	38	R\$ 85,44	R\$ 3.246,72
20	Lâmpada AR111 LED	83086	Und	220	55	R\$ 89,73	R\$ 4.935,15
21	Lâmpada tubular de LED	76813	Und	2000	500	R\$ 37,07	R\$ 18.535,00
22	Lâmpada bulbo ultraLED 60w	83776	Und	340	85	R\$ 46,17	R\$ 3.924,45
23	Refletor LED 50w frio	77553	Und	64	16	R\$ 85,68	R\$ 1.370,88
24	Lâmpada de LED bocal	74881	Und	844	211	R\$ 13,56	R\$ 2.861,16
25	Interruptor tecla tripla	53575	Und	44	11	R\$ 30,87	R\$ 339,57
26	Interruptor tecla dupla com tomada	34016	Und	44	11	R\$ 22,15	R\$ 243,65
27	Interruptor de tecla simples	34017	Und	26	7	R\$ 15,65	R\$ 109,55
28	Fita isolante (alta fusão)	25677	Und	120	30	R\$ 17,97	R\$ 539,10
29	Fita isolante (comum)	57965	Und	200	50	R\$ 10,32	R\$ 516,00
Total Lote 01:							R\$ 51.711,77

4.5 Lote 2 (75% do material elétrico para disputa geral):

Materiais Elétricos									
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Und.	Total Elétrico	Material	Disputa 75%	Geral	Preço Unit.	Total
1	Cabo PP 2x2,5mm 3 vias para extensão 25 metros	37709	Und	28		21		R\$ 116,61	R\$ 2.448,81
2	Plugue Fêmea 2p+t 10a tripolar, preto maciço top	38877	Und	220		165		R\$ 9,95	R\$ 1.641,75
3	Plugue Macho + Femea 2p+t Fame 10a Tripolar Preto Maciço Top	39376	Und	280		210		R\$ 25,61	R\$ 5.378,10

4	Disjuntor de 50A TRIFÁSICO	80823	Und	2	1	R\$ 58,05	R\$ 58,05
5	Disjuntor de 30A TRIFÁSICO	62103	Und	20	15	R\$ 66,93	R\$ 1.003,95
6	Disjuntor de 20A MONOFÁSICO	38354	Und	18	13	R\$ 14,84	R\$ 192,92
7	Disjuntor de 15A MONOFÁSICO	40011	Und	34	25	R\$ 15,10	R\$ 377,50
8	Disjuntor de 10A MONOFÁSICO	38351	Und	20	15	R\$ 16,04	R\$ 240,60
9	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AAA	68434	Pacote c/ 2 Unidades	164	123	R\$ 10,91	R\$ 1.341,93
10	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AA	1755	Pacote c/ 2 Unidades	164	123	R\$ 11,84	R\$ 1.456,32
11	Conjunto de Tomada Energia 10A Branco 220V	44274	Und	410	307	R\$ 17,16	R\$ 5.268,12
12	Condutele tipo C 3/4 com Tomada dupla 10A	78779	Und	300	225	R\$ 43,95	R\$ 9.888,75
13	Conector para condutele múltiplo 1"	80899	Und	230	172	R\$ 10,83	R\$ 1.862,76
14	Conector para eletroduto galvanizado 3/4"	80575	Und	148	111	R\$ 13,06	R\$ 1.449,66
15	Fio Flexível - 4mm - Rolo 100 Metros	37703	Und	8	6	R\$ 309,06	R\$ 1.854,36
16	Eletroduto de PVC Flexível Tubo Corrugado 20mmX50m	70036	Und	28	21	R\$ 92,37	R\$ 1.939,77
17	Eletroduto Galvanizado Zincado Leve 3/4" - 3 Metros	50236	Und	86	64	R\$ 34,50	R\$ 2.208,00
18	Plafon retangular de sobrepor 120x15cm	75270	Und	36	27	R\$ 235,53	R\$ 6.359,31
19	Lâmpada AR70 LED	83085	Und	150	112	R\$ 85,44	R\$ 9.569,28
20	Lâmpada AR111 LED	83086	Und	220	165	R\$ 89,73	R\$ 14.805,45
21	Lâmpada tubular de LED	76813	Und	2000	1500	R\$ 37,07	R\$ 55.605,00
22	Lâmpada bulbo ultraLED 60w	83776	Und	340	255	R\$ 46,17	R\$ 11.773,35
23	Refletor LED 50w frio	77553	Und	64	48	R\$ 85,68	R\$ 4.112,64
24	Lâmpada de LED bocal	74881	Und	844	633	R\$ 13,56	R\$ 8.583,48
25	Interruptor tecla tripla	53575	Und	44	33	R\$ 30,87	R\$ 1.018,71
26	Interruptor tecla dupla com tomada	34016	Und	44	33	R\$ 22,15	R\$ 730,95

27	Interruptor de tecla simples	34017	Und	26	19	R\$ 15,65	R\$ 297,35
28	Fita isolante (alta fusão)	25677	Und	120	90	R\$ 17,97	R\$ 1.617,30
29	Fita isolante (comum)	57965	Und	200	150	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
Total Lote 02:							R\$ 154.632,17

4.6 Lote 3 (25% do total de material hidráulico para ME e EPP):

Materiais Hidráulicos							
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade de medida	Quantidade	Microempresas 25%	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Sifão Sanfonado Flexível Cromado	28593	und	132	33	R\$ 33,38	R\$ 1.101,54
2	Cola de Cano (175g)	39774	und	200	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
3	Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/4" 3m Tigre (ou similar)	60867	und	28	7	R\$ 31,84	R\$ 222,88
4	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	83093	und	28	7	R\$ 5,22	R\$ 36,54
5	Tê 90° soldável com rosca 40mm	51140	und	28	7	R\$ 12,12	R\$ 84,84
6	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	28	7	R\$ 4,26	R\$ 29,82
7	Joelho 90° secundário 40mm	43343	und	28	7	R\$ 5,43	R\$ 38,01
8	Junção PVC Esgoto 40mm	14984	und	28	7	R\$ 6,16	R\$ 43,12
9	Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m	14983	und	24	6	R\$ 109,02	R\$ 654,12
10	Tê 45° secundário 100mm (junção Y)	83093	und	24	6	R\$ 31,30	R\$ 187,80
11	Tê 90° soldável com rosca 100mm	83088	und	24	6	R\$ 42,18	R\$ 253,08
12	Joelho 45° secundário 100mm	14964	und	24	6	R\$ 23,86	R\$ 143,16
13	Joelho 90° secundário 100mm	51169	und	24	6	R\$ 17,34	R\$ 104,04
14	Junção 100mm PVC Soldável	14984	und	24	6	R\$ 28,60	R\$ 171,60

15	Cano PVC para Esgoto 150mm ou 6" 3m	77566	und	22	6	R\$ 164,87	R\$ 989,22
16	Tê 45° secundário 150mm (junção Y)	83087	und	22	6	R\$ 169,14	R\$ 1.014,84
17	Tê 90° soldável com rosca 150mm	83089	und	22	6	R\$ 135,92	R\$ 815,52
18	Joelho 45° secundário 150mm	82824	und	22	6	R\$ 76,36	R\$ 458,16
19	Joelho 90° secundário 150mm	79820	und	22	6	R\$ 80,78	R\$ 484,68
20	Junção 150mm PVC Soldável	14984	und	22	6	R\$ 111,96	R\$ 671,76
21	Tube Cano PVC Soldável Cola de 32mm 3/4" Barra 6 Metros	39422	und	42	11	R\$ 74,83	R\$ 823,13
22	Tê 45° secundário 32mm (junção Y)	83094	und	42	11	R\$ 42,93	R\$ 472,23
23	Tê 90° soldável com rosca 32mm	83091	und	42	11	R\$ 10,05	R\$ 110,55
24	Joelho 45° secundário 32mm	43316	und	42	11	R\$ 6,40	R\$ 70,40
25	Joelho 90° secundário 32mm	43339	und	42	11	R\$ 4,77	R\$ 52,47
26	Conexão 32mm PVC Soldável	77571	und	74	19	R\$ 9,42	R\$ 178,98
27	Cano Soldável para Água Fria 3m 40mm PVC	74507	und	40	10	R\$ 64,01	R\$ 640,10
28	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	83093	und	28	7	R\$ 5,22	R\$ 36,54
29	Tê 90° soldável com rosca 40mm	43343	und	40	10	R\$ 13,09	R\$ 130,90
30	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	48	12	R\$ 11,79	R\$ 141,48
31	Joelho 90° secundário 40mm	40472	und	48	12	R\$ 5,76	R\$ 69,12
32	Conexão 40mm PVC Soldável	80495	und	48	12	R\$ 8,21	R\$ 98,52
33	Torneira de mesa Pressmatic Compact Cromada - 17160606 - DOCOL (ou similar) - Para bancada de banheiros	33943	und	58	15	R\$ 185,31	R\$ 2.779,65
34	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gali, Docol, 00801306, Cromado (ou similar) - Cozinha	74221	und	24	6	R\$ 174,91	R\$ 1.049,46
35	Torneira 1158 para Pia Bica Longa 180 Parede Docol Cromado (ou similar) - Tanque	43562	und	18	5	R\$ 85,64	R\$ 428,20

36	Engate	39294	und	64	16	R\$ 18,31	R\$ 292,96
37	Caixa Sifonada 150x150x50mm	24186	und	18	5	R\$ 53,57	R\$ 267,85
38	Caixa Sifonada 100x100x40mm	14774	und	16	4	R\$ 27,97	R\$ 111,88
39	Reparos de válvulas de descargas Hydra Max	50182	und	160	40	R\$ 60,80	R\$ 2.432,00
40	Luva 100mm	60785	und	26	7	R\$ 18,97	R\$ 132,79
41	Luva 50mm	42442	und	26	7	R\$ 14,66	R\$ 102,62
42	Redução 50mmx40mm	74984	und	26	7	R\$ 4,64	R\$ 32,48
43	Vedação para saída de Vaso Sanitário 100mm	54268	und	108	27	R\$ 45,81	R\$ 1.236,87
Total Lote 03							R\$ 20.140,91

4.7 Lote 4 (75% do material hidráulico para disputa geral):

Materiais Hidráulicos							
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade de medida	Quantidade	Disputa Geral 75%	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Sifão Sanfonado Flexível Cromado	28593	und	132	99	R\$ 33,38	R\$ 3.304,62
2	Cola de Cano (175g)	39774	und	200	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
3	Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/4" 3m Tigre (ou similar)	60867	und	28	21	R\$ 31,84	R\$ 668,64
4	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	83093	und	28	21	R\$ 5,22	R\$ 109,62
5	Tê 90° soldável com rosca 40mm	51140	und	28	21	R\$ 12,12	R\$ 254,52
6	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	28	21	R\$ 4,26	R\$ 89,46
7	Joelho 90° secundário 40mm	43343	und	28	21	R\$ 5,43	R\$ 114,03
8	Junção PVC Esgoto 40mm	14984	und	28	21	R\$ 6,16	R\$ 129,36

9	Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m	14983	und	24	18	R\$ 109,02	R\$ 1.962,36
10	Tê 45° secundário 100mm (junção Y)	83093	und	24	18	R\$ 31,30	R\$ 563,40
11	Tê 90° soldável com rosca 100mm	83088	und	24	18	R\$ 42,18	R\$ 759,24
12	Joelho 45° secundário 100mm	14964	und	24	18	R\$ 23,86	R\$ 429,48
13	Joelho 90° secundário 100mm	51169	und	24	18	R\$ 17,34	R\$ 312,12
14	Junção 100mm PVC Soldável	14984	und	24	18	R\$ 28,60	R\$ 514,80
15	Cano PVC para Esgoto 150mm ou 6" 3m	77566	und	22	16	R\$ 164,87	R\$ 2.637,92
16	Tê 45° secundário 150mm (junção Y)	83087	und	22	16	R\$ 169,14	R\$ 2.706,24
17	Tê 90° soldável com rosca 150mm	83089	und	22	16	R\$ 135,92	R\$ 2.174,72
18	Joelho 45° secundário 150mm	82824	und	22	16	R\$ 76,36	R\$ 1.221,76
19	Joelho 90° secundário 150mm	79820	und	22	16	R\$ 80,78	R\$ 1.292,48
20	Junção 150mm PVC Soldável	14984	und	22	16	R\$ 111,96	R\$ 1.791,36
21	Tube Cano PVC Soldável Cola de 32mm 3/4" Barra 6 Metros	39422	und	42	31	R\$ 74,83	R\$ 2.319,73
22	Tê 45° secundário 32mm (junção Y)	83094	und	42	31	R\$ 42,93	R\$ 1.330,83
23	Tê 90° soldável com rosca 32mm	83091	und	42	31	R\$ 10,05	R\$ 311,55
24	Joelho 45° secundário 32mm	43316	und	42	31	R\$ 6,40	R\$ 198,40
25	Joelho 90° secundário 32mm	43339	und	42	31	R\$ 4,77	R\$ 147,87
26	Conexão 32mm PVC Soldável	77571	und	74	55	R\$ 9,42	R\$ 518,10
27	Cano Soldável para Água Fria 3m 40mm PVC	74507	und	40	30	R\$ 64,01	R\$ 1.920,30

28	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	83093	und	28	21	R\$ 5,22	R\$ 109,62
29	Tê 90° soldável com rosca 40mm	43343	und	40	30	R\$ 13,09	R\$ 392,70
30	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	48	36	R\$ 11,79	R\$ 424,44
31	Joelho 90° secundário 40mm	40472	und	48	36	R\$ 5,76	R\$ 207,36
32	Conexão 40mm PVC Soldável	80495	und	48	36	R\$ 8,21	R\$ 295,56
33	Torneira de mesa Pressmatic Compact Cromada - 17160606 - DOCOL (ou similar) - Para bancada de banheiros	33943	und	58	43	R\$ 185,31	R\$ 7.968,33
34	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gali, Docol, 00801306, Cromado (ou similar) - Cozinha	74221	und	24	18	R\$ 174,91	R\$ 3.148,38
35	Torneira 1158 para Pia Bica Longa 180 Parede Docol Cromado (ou similar) - Tanque	43562	und	18	13	R\$ 85,64	R\$ 1.113,32
36	Engate	39294	und	64	48	R\$ 18,31	R\$ 878,88
37	Caixa Sifonada 150x150x50mm	24186	und	18	13	R\$ 53,57	R\$ 696,41
38	Caixa Sifonada 100x100x40mm	14774	und	16	12	R\$ 27,97	R\$ 335,64
39	Reparos de válvulas de descargas Hydra Max	50182	und	160	120	R\$ 60,80	R\$ 7.296,00
40	Luva 100mm	60785	und	26	19	R\$ 18,97	R\$ 360,43
41	Luva 50mm	42442	und	26	19	R\$ 14,66	R\$ 278,54
42	Redução 50mmx40mm	74984	und	26	19	R\$ 4,64	R\$ 88,16
43	Vedação para saída de Vaso Sanitário 100mm	54268	und	108	81	R\$ 45,81	R\$ 3.710,61
Total Lote 04							R\$ 57.922,29

4.8 Lote 5 (Materiais Gerais - Disputa Exclusiva Me e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Und.	Quantidade	Preço Unit.	Total

1	Telha francesa cerâmica	31691	Und	1400	R\$ 3,56	R\$ 4.984,00
2	Telha Metálica galvanizada	53755	Und	10	R\$ 210,05	R\$ 2.100,50
3	Telha Fibrocimento Ondulada 3,66mx1,10mx5mm	82323	Und	80	R\$ 145,98	R\$ 11.678,40
4	Parafuso Telha 5/16 X 65mm C/arruela De Vedação - Ptc 50 Unid.	83095	Und	40	R\$ 53,84	R\$ 2.153,60
Total Lote 5						R\$ 20.916,50

4.9 Lote 6 (Materiais Gerais - Disputa exclusiva de Me e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	Parafuso Philips com Bucha 6mm - Pacote com 100 Unid (ou similar) Unid.	83108	Und	80	R\$ 35,81	R\$ 2.864,80
2	Parafuso Philips com Bucha 5mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	67192	Und	40	R\$ 31,97	R\$ 1.278,80
3	Parafuso Philips com Bucha 7mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	83109	Und	40	R\$ 61,71	R\$ 2.468,40
4	Parafuso Philips com Bucha 8mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	58129	Und	40	R\$ 28,42	R\$ 1.136,80
5	Parafuso Philips com Bucha 10mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	58130	Und	40	R\$ 42,75	R\$ 1.710,00
6	Fechadura de porta	63329	Und	62	R\$ 66,56	R\$ 4.126,72
7	Furadeira de Impacto Bosch GSB 450 RE Mandril 3/8" - 450W (ou similar)	40337	Und	20	R\$ 302,13	R\$ 6.042,60
Total Lote 6						R\$ 19.628,12

4.10 Lote 7 (Materiais Gerais - Disputa exclusiva de Me e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	Saco de Cimento	64985	Und	42	R\$ 33,69	R\$ 1.414,98
Total Lote 7						R\$ 1.414,98

4.11 Lote 8 (Materiais Gerais - 25% do total de material geral para ME e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Total dos Materiais	Microempresas 25%	Preço Unit.	Valor Total

1	Tinta acrílica fosco branco gelo - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	88	22	R\$ 308,29	R\$ 6.782,38
2	Tinta acrílica fosco branco neve - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	44	11	R\$ 300,07	R\$ 3.300,77
3	Massa acrílica 25Kg - Coral (ou similar)	4158	Und	140	35	R\$ 139,04	R\$ 4.866,40
4	Selador acrílico - Coral (ou similar)	4162	Und	60	15	R\$ 205,22	R\$ 3.078,30
5	Lixa de massa n. 180 para parede	27419	Und	400	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
6	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) cinza galão 3,6L	83096	Und	20	5	R\$ 272,54	R\$ 1.362,70
7	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) preta galão 3,6L	83096	Und	24	6	R\$ 300,33	R\$ 1.801,98
8	Rolo Para Pintura com Cabo 23cm	42817	Und	200	50	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00
9	Garfo para Rolo de Pintura 23cm 400/23sr com Gaiola	31845	Und	60	15	R\$ 20,67	R\$ 310,05
10	Extensor para Pintura 2 metros	43950	Und	60	15	R\$ 27,82	R\$ 417,30
11	Pincel para Parede 3" Tigre (ou similar)	40076	Und	40	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40
12	Pincel Trincha 2" Tigre (ou similar)	39951	Und	40	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
13	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 48mmx50m Adere (ou similar)	69410	Und	200	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
14	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 24mmx50m Adere (ou similar)	69381	Und	100	25	R\$ 7,74	R\$ 193,50
15	Papelão Ondulado (rolo 1,20 X 50 Metros)	79383	Und	30	8	R\$ 202,26	R\$ 1.618,08
16	Silicone Transparente Acético 280g Tekbond (ou similar)	83107	Und	80	20	R\$ 16,37	R\$ 327,40
Total Lote 8							R\$ 26.527,56

4.12 Lote 9 (Materiais Gerais - 75% do material geral para disputa geral):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Total dos Materiais	Disputa Geral 75%	Preço Unit.	Valor Total
1	Tinta acrílica fosco branco gelo - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	88	66	R\$ 308,29	R\$ 20.347,14
2	Tinta acrílica fosco branco neve - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	44	33	R\$ 300,07	R\$ 9.902,31
3	Massa acrílica 25Kg - Coral (ou similar)	4158	Und	140	105	R\$ 139,04	R\$ 14.599,20

4	Selador acrílico - Coral (ou similar)	24217	Und	60	45	R\$ 205,22	R\$ 9.234,90
5	Lixa de massa n. 180 para parede	27419	Und	400	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
6	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) cinza galão 3,6L	83096	Und	20	15	R\$ 272,54	R\$ 4.088,10
7	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) preta galão 3,6L	83096	Und	24	18	R\$ 300,33	R\$ 5.405,94
8	Rolo Para Pintura com Cabo 23cm	42817	Und	200	150	R\$ 27,84	R\$ 4.176,00
9	Garfo para Rolo de Pintura 23cm 400/23sr com Gaiola	31845	Und	60	45	R\$ 20,67	R\$ 930,15
10	Extensor para Pintura 2 metros	43950	Und	60	45	R\$ 27,82	R\$ 1.251,90
11	Pincel para Parede 3" Tigre (ou similar)	40076	Und	40	30	R\$ 11,14	R\$ 334,20
12	Pincel Trincha 2" Tigre (ou similar)	39951	Und	40	30	R\$ 12,08	R\$ 362,40
13	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 48mmx50m Adere (ou similar)	69410	Und	200	150	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
14	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 24mmx50m Adere (ou similar)	69381	Und	100	75	R\$ 7,74	R\$ 580,50
15	Papelão Ondulado (rolo 1,20 X 50 Metros)	79383	Und	30	22	R\$ 202,26	R\$ 4.449,72
16	Silicone Transparente Acético 280g Tekbond (ou similar)	83107	Und	80	60	R\$ 16,37	R\$ 982,20
Total Lote 9							R\$ 79.178,16

4.13 O preço estimado total da contratação é de R\$ 432.072,46 (quatrocentos e trinta e dois mil setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), consoante somatório de todos os Lotes supracitados.

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA

Elétrico		
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO
01.	Cabo PP 2x2,5mm 3 vias para extensão 25 metros	Cabo preto com dupla isolação em PVC, 3 vias condutores elétricos em fios de cobre eletrolítico, diâmetro 2,5mm e comprimento 25 metros.
02.	Plugue Fêmea 2p+t 10a tripolar, preto maciço top	Tomada fêmea com 2 pinos + 1 terra, de 10 ampères, 250 volts, preta composta termoplásticos isolantes, ligas de cobre, elementos de contato em prata, altura 8,5 cm, largura 4,2 cm e profundidade 2,5 cm.

03.	Plugue Macho + Femea 2p+t Fame 10a Tripolar Preto Maciço Top	Tomada macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 ampères, 250 volts, preta composta termoplásticos isolantes, ligas de cobre, elementos de contato em prata, altura 7,5 cm, largura 4 cm e profundidade 2,3 cm.
04.	Disjuntor de 50A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 50 ampères.
05.	Disjuntor de 30A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 30 ampères.
06.	Disjuntor de 20A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 20 ampères.
07.	Disjuntor de 15A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 15 ampères.
08.	Disjuntor de 10A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 50 ampères.
09.	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AAA	Pilha com hidróxido de potássio, sem metais pesados, 1,5 volts, tipo AAA, comprimento 44,5mm e diâmetro 10,5mm. Pacote c/ 2 Unidades.
10.	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AA	Pilha com hidróxido de potássio, sem metais pesados, 1,5 volts, tipo AA, comprimento 50,5mm e diâmetro 14,5mm. Pacote c/ 2 Unidades.
11.	Conjunto de Tomada Energia 10A Branco 220V	Conjunto de tomada branca 2 polos + terra, de 10 amperes, tensão 220 volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira, com placa finas, sem interruptor.
12.	Condutele tipo C 3/4 com Tomada dupla 10A	Caixa condutele fixo em alumínio com duas tomadas 10 ampères, bitola 3/4", elevada resistência mecânica e a corrosão, para proteger os cabos elétricos e dar acesso à algumas partes dos cabos que estão dentro de eletrodutos em instalações elétricas.
13.	Conector para condutele múltiplo 1"	Conector/Adaptador para condutele em alumínio, alta resistência mecânica e a corrosão, com parafuso para instalação eletroduto. Bitola 1".

14.	Conector para eletroduto galvanizado 3/4"	Conector/Adaptador para condutele em galvanizado eletrolítico, alta resistência mecânica e a corrosão, com parafuso para instalação eletroduto. Bitola 1".
15.	Fio Flexível - 4mm - Rolo 100 Metros	Cabo flexível para circuitos de tomadas simples, resistente á propagação de chamas, com dupla camada, seção da bitola 4mm e comprimento 100 meros.
16.	Eletroduto de PVC Flexível Tubo Corrugado 20mmX50m	Eletroduto em PVC antichamas, flexível, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos de baixa pressão, bitola 25mm e 50m de comprimento.
17.	Eletroduto Galvanizado Zincado Leve 3/4" - 3 Metros	Eletroduto em aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca, acabamento galvanizado eletrolítico, diâmetro nominal: 3/4".
18.	Plafon retangular de sobrepor 120x15cm	Luminaria sobrepor retangular em aluínio, acabamento branco, planfon, drive e presilhas, 120cm de comprimento e 15cm de largura.
19.	Lâmpada AR70 LED	Lampada com alta luminosidade e espelho maior, não esquenta, não emite raios UV e não ofusca a luz, proporciona um fecho de luz concentrado, com um ângulo de iluminação aproximadamente de 4º a 24º. Diâmetro 70mm. 4,8watts
20.	Lâmpada AR111 LED	Lampada com alta luminosidade e espelho maior, não esquenta, não emite raios UV e não ofusca a luz, proporciona um fecho de luz concentrado, com um ângulo de iluminação aproximadamente de 4º a 24º. Diâmetro 111mm. 12watts
21.	Lâmpada tubular de LED	Lampada sem reator, fluxo luminoso altamente eficiente e uniforme, produto com grande eficiência energética, posição de funcionamento universal. Não emite radiação UV nem IV, 220 Volts, cor branco frio. 20watts
22.	Lâmpada bulbo ultraLED 60w	Lampada formato bulbo com alto fluxo luminoso, econômica, alta durabilidade, 60 Watts de potência, tensão 220V.
23.	Refletor LED 50w frio	Refletor LED no alumínio e vidro, à prova d'água e livre de intempéries, 50W de potência, tensão 220V, cor branco frio.
24.	Lâmpada de LED bocal	Lampada com alto fluxo luminoso, econômica, alta durabilidade, acendimento instantâneo, não possui mercúrio, luz neutra é uma tonalidade entre a luz amarela e a luz branca, tensão 220V. 9watts
25.	Interruptor tecla tripla	Conjunto com 3 interruptores simples, na cor branca, de 10 amperes, aplicável em redes de 220 volts, posição da tecla horizontal, acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.
26.	Interruptor tecla dupla com tomada	Conjunto 2 interruptor simples e tomada 2 polos + a terra, na cor branca,

		corrente elétrica de 10 A, posição da tecla horizontal, acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.
27.	Interruptor de tecla simples	Interruptor na cor branca, uso indicado para ligar de desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.
28.	Fita isolante (alta fusão)	Fita à base de borracha de etileno-propileno, proporciona isolamento elétrica primária para junção e terminação de cabos até 69 kV, com até 90°C de temperatura contínua de operação e admitindo uma temperatura emergencial de sobrecarga de até 130°C, vedação e proteção contra a umidade, 0,76 mm de espessura. 19mmx5m
29.	Fita isolante (comum)	Fita isolamento 750 V. temp. 0 à 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas , temperatura de utilização : 0º C até 90º C, isolamento de cabos elétricos de até 750V. 19mmx20m
Hidráulico		
01.	Sifão Sanfonado Flexível Cromado	Sifão em aço resistente de acabamento cromado brilhante, corpo flexível.
02.	Cola de Cano (175g)	Cola adesivo á base de resina de PVC incolor frasco 175g.
03.	Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/4" 3m Tigre (ou similar)	Cano em PVC branco, bitola de cano 40mm, 3m de comprimento.
04.	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola de Canos e Conexões em 40 Milímetros.
05.	Tê 90° soldável com rosca 40mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola de Canos e Conexões em 40 Milímetros.
06.	Joelho 45° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 40 Milímetros.
07.	Joelho 90° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola de Canos e Conexões em 40 Milímetros.
08.	Junção PVC Esgoto 40mm	Junção que faz ligação de pontos distintos em PVC branco, bitola de cano e conexão de 40 milímetros. Uni tubulações e/ou conexões que se interligam em 45°, temperatura máxima de 45°C, resistente a produtos quimicos e corrosão.
09.	Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m	Tubo de esgoto em PVC com interior liso, 6 metros de comprimento e diâmetro 100mm, cor branco, para condução de efluentes.

10.	Tê 45° secundário 100mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola 100 milímetros.
11.	Tê 90° soldável com rosca 100mm	Tê de 90° em PVC com juntas soldáveis para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola 100 milímetros .
12.	Joelho 45° secundário 100mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 100 milímetros.
13.	Joelho 90° secundário 100mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola 100 milímetros.
14.	Junção 100mm PVC Soldável	Junção que faz ligação de pontos distintos em PVC branco, bitola de cano e conexão de 100 milímetros. Uni tubulações e/ou conexões que se interligam em 45°, temperatura máxima de 45°C, resistente a produtos químicos e corrosão.
15.	Cano PVC para Esgoto 150mm ou 6" 3m	Tubo de esgoto em PVC com interior liso, 3 metros de comprimento e diâmetro 150mm, cor branco, para condução de efluentes.
16.	Tê 45° secundário 150mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola de Canos e Conexões em 150 milímetros.
17.	Tê 90° soldável com rosca 150mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto.bitola de Canos e Conexões em 150 Milímetros
18.	Joelho 45° secundário 150mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 150 ilímetros.
19.	Joelho 90° secundário 150mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola de Canos e Conexões em 150 milímetros.
20.	Junção 150mm PVC Soldável	Junção que faz ligação de pontos distintos em PVC branco, bitola de cano e conexão de 150 milímetros. Uni tubulações e/ou conexões que se interligam em 45°, temperatura máxima de 45°C, resistente a produtos químicos e corrosão.
21.	Tubo Cano PVC Soldável Cola de 32mm 3/4" Barra 6 Metros	Tubo Soldável em PVC Rígido na cor marrom, bitola de canos e conexões em 32mm e comprimento de 6m, suporta pressão 7,5KGf/cm ² .
22.	Tê 45° secundário 32mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola 32 Milímetros.
23.	Tê 90° soldável com rosca 32mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola 32 milímetros

24.	Joelho 45° secundário 32mm	Joelho faz conexão a curva de 45°, em PVC na cor branca, bitola 32 milímetros.
25.	Joelho 90° secundário 32mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola 32 milímetros.
26.	Conexão 32mm PVC Soldável	Conexões em PVC soldável para distribuir e escoar a água de 32mm.
27.	Cano Soldável para Água Fria 3m 40mm PVC	Tubo em PVC para transportar a água fria, na cor marrom, bitola 40 milímetros, 3 metros de comprimento.
28.	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola 40 Milímetros.
29.	Tê 90° soldável com rosca 40mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola de Canos e Conexões em 40 milímetros
30.	Joelho 45° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 40 milímetros.
31.	Joelho 90° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 90° em PVC na cor branca, bitola 40 milímetros.
32.	Conexão 40mm PVC Soldável	Conexões em PVC soldável para distribuir e escoar a água de 40mm.
33.	Torneira de mesa Pressmatic Compact Cromada - 17160606 - DOCOL (ou similar) - Para bancada de banheiros	Torneira lavatório com um sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado, para baixa e alta pressão, resistente e acabamento cromado bi níquel de alta durabilidade e maior resistência à corrosão. Bitola 1/2".
34.	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gali, Docol, 00801306, Cromado (ou similar) - Cozinha	Torneira cromado bi níquel de alta resistência à corrosão, flexível com bica giratória com rotação de 360°, arejador articulável, funcionamento em baixa e alta pressão e temperatura máxima de água 70° C. Bitola 3/4
35.	Torneira 1158 para Pia Bica Longa 180 Parede Docol Cromado (ou similar) - Tanque	Torneira cromado bi níquel de alta resistência à corrosão, acionamento 3 pontas, arejador embutido, bica fixa, acionamento 1/4 de volta. Bitola 3/4
36.	Engate	Engate em PVC flexível, porcas e niple em PVC Rígido, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. 40cm
37.	Caixa Sifonada 150x150x50mm	Corpo caixa sifonada em PVC, para coletar e conduzir os despejo a um destino apropriado, recebe os efluentes dos ramais de descarga e as águas servidas do chuveiro ou da lavagem dos pisos e as encaminha para o ramal de esgoto. Dimensões 150x150x50 mm.

38.	Caixa Sifonada 100x100x40mm	Corpo caixa sifonada em PVC, para coletar e conduzir os despejo a um destino apropriado, recebe os efluentes dos ramais de descarga e as águas servidas do chuveiro ou da lavagem dos pisos e as encaminha para o ramal de esgoto. Dimensões 100x100x40 mm.
39.	Reparos de válvulas de descargas Hydra Max	Kit reparo para válvulas de descarga em ligas de cobre, elastômeros e plástico, contendo reparo, sede, contra sede, parafuso eixo e cruzeta.
40.	Luva 100mm	Luva de correr para esgoto em PVC para a ligação entre dois pontos fixos, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, oxidações, corrosões ou obstruções que comprometam a passagem de condutores. Bitola 100mm.
41.	Luva 50mm	Luva de correr para esgoto em PVC para a ligação entre dois pontos fixos, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, oxidações, corrosões ou obstruções que comprometam a passagem de condutores. Bitola 50mm.
42.	Redução 50mmx40mm	Bucha de redução em PVC para interligar tubos e conexões de esgoto de bitolas diferentes, bitola 50mm x 40mm.
43.	Vedação para saída de Vaso Sanitário 100mm	Adaptador para esgoto de saída para vaso sanitário, alta durabilidade, resistência e fluência da água pelas tubulações, evitando vazamentos e transtornos, bitola de 100mm.
Gerais		
01.	Telha francesa cerâmica	Telha de barro plana e retangular com bordas abauladas.
02.	Telha Metálica galvanizada	Telha metálica de aço galvanizada, com alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico e acústico. Comprimento 220cm, Largura 100cm e Espessura 0,43mm
03.	Telha Fibrocimento Ondulada 3,66mx1,10mx5mm	Telha ondulada em fibrocimento na cor cinza, com 5mm de espessura, 3,66m de comprimento e 1,10m de largura.
04.	Parafuso Telha 5/16 X 65mm C/arruela De Vedação - 50 Unid.	Parafuso com arruela de vedação em PVC para a fixação de telhas, perfura a telha e posteriormente a madeira, e fixa com sua rosca auto atarraxante. Parafuso 5/16, 65mm de comprimento.
05.	Tinta acrílica fosco branco gelo - Coral - Rende Muito (ou similar)	Tinta à base de água com resinas acrílicas, cor branco frio, acabamento fosco, resiste à água e ações da natureza, alta consistência e baixo odor. Lata 18 Litros
06.	Tinta acrílica fosco branco neve - Coral - Rende Muito (ou similar)	Tinta à base de água com resinas acrílicas, cor branco neve, acabamento fosco, resiste à água e ações da natureza, alta consistência e baixo odor. Lata 18 Litros

07.	Massa acrílica 25Kg - Coral (ou similar)	Massa para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto, adequada para ambientes com contato a umidade. Lata de 25KG com rendimento estimado de até 75m ² por demão.
08.	Selador acrílico - Coral (ou similar)	Selador impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria, ótima aderência, cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Lata de 18L pinta até 100m ² por demão.
09.	Lixa de massa n. 180 para parede	Lixa boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste, para operações de desbaste e acabamento, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral, largura 22,5 cm e comprimento 27,5 cm.
10.	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) cinza galão 3,6L	Tinta resistência a água e umidade, de baixo odor, alta aderência, selante, durável e eficaz. Galão 3,6L, altura 18,8 cm, comprimento 34 cm e largura 34 cm, na cor cinza.
11.	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) preta galão 3,6L	Tinta resistência a água e umidade, de baixo odor, alta aderência, selante, durável e eficaz. Galão 3,6L, altura 18,8 cm, comprimento 34 cm e largura 34 cm, na cor preta.
12.	Rolo Para Pintura com Cabo 23cm	Rolo de lã ideal para tintas acrílica e epóxi, largura do rolo 23 cm, espessura da lã 12/18 mm, proporciona com acabamento, resistência, rendimento na pintura e menor desperdiço.
13.	Garfo para Rolo de Pintura 23cm 400/23sr com Gaiola	Suporte para rolos de pintura de 23cm, sem rosca, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, conectável a linha de prolongadores atlas.
14.	Extensor para Pintura 2 metros	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2 metros, adaptável a rolos de 23 cm, para melhor alcance a pinturas de difícil acesso.
15.	Pincel para Parede 3" Tigre (ou similar)	Pincel em cerdas natural gris para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, 3 polegadas, uso para parede, para a aplicação de tinta Látex e Acrílica
16.	Pincel Trincha 2" Tigre (ou similar)	Pincel em cerdas natural gris para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, 2 polegadas, uso para parede, para a aplicação de tinta Látex e Acrílica.
17.	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 48mmx50m Adere (ou similar)	Fita para demarcação de pinturas imobiliárias, resistente e impermeável, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede, 48 mm de largura e 50 m de comprimento.
18.	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 24mmx50m Adere (ou similar)	Fita para demarcação de pinturas imobiliárias, resistente e impermeável, sem

		deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede, 24 mm de largura e 50 m de comprimento.
19.	Papelão Ondulado (rolo 1,20 X 50 Metros)	Bobina/Rolo de papelão ondulado, impermeável e resistente, para proteção de móveis, pisos, forrações, 1,2m de largura e 50m de comprimento.
20.	Silicone Transparente Acético 280g Tekbond (ou similar)	Silicone transparente, adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Para vedação e selagem de pias, vasos sanitários, box, portas e janelas, com resistência a raios UV, com 280 gramas.
21.	Parafuso Philips com Bucha 6mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, parafuso 50mm de comprimento e bucha 6mm de diâmetro.
22.	Parafuso Philips com Bucha 5mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, bucha 5mm de diâmetro.
23.	Parafuso Philips com Bucha 7mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação e bucha 7mm de diâmetro.
24.	Parafuso Philips com Bucha 8mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, parafuso 60mm de comprimento e bucha 6mm de diâmetro.
25.	Parafuso Philips com Bucha 10mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, parafuso 75mm de comprimento e bucha 6mm de diâmetro.
26.	Saco de Cimento	Saco de cimento, aglomerante hidráulico constituído por misturas de substâncias calcárias e argilosas. 50kg
27.	Fechadura de porta	Fechadura de aço, com chave, cilindro, maçanetas, espelhos, contra texto, trancamento com utilização de chaves pelo lado de dentro e de fora.
28.	Furadeira de Impacto Bosch GSB 450 RE Mandril 3/8" - 450W	Furadeira compacta e acessível, reversível, com botão-trava e botão comutador, 220 Volts, potência de 450W, chave de mandril de 3/8" - 10mm, 1,6 quilos.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto será recebido em conformidade com o disposto no inc. II do art. 73 da Lei nº 8.666/93:

6.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6.4 Os materiais definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.5 O objeto será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Estado da Cultura, por meio de Ordem de Fornecimento de Produto/Material, devidamente assinado pelo gestor do Contrato. Após assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os quais serão entregues no almoxarifado do Órgão (SECULT) situado no endereço : Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - Ed. Marietta Telles Machado, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

6.6 O objeto será recebido definitivamente, após verificação de sua qualidade e quantidade, devendo a CONTRATADA ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

6.7 Verificando-se defeito(s) no(s) produtos(s), a CONTRATADA será notificada para saná-lo(s) ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

6.8 A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

6.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados, remanufaturados, e/ou falsificados.

6.10 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com o prazo de validade vencido.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização e aceitação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, acompanhadas dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais.

7.3 Para efeito do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá comprovada pelos documentos hábeis (prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho), ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Seção competente desta Pasta, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela legislação.

7.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6 O pagamento somente serão efetivado por meio de crédito em conta corrente da Contratada na Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cujos dados deverão ser informados à contratante.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$, onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

7.8 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Secretaria de Estado da Cultura, **CNPJ Nº 32.746.693/0001-52**.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações CIVIS, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

8.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável pelo contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

8.5 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.6 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados pela Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, nas datas previamente estabelecidas, quantidades, especificações solicitadas.

8.8 Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

8.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

9.2 Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

9.3 Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade e com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

9.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

9.5 Zelar para que, durante a vigência da Ata, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.6 Definir o endereço para a entrega dos materiais.

9.7 Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.

9.8 Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - DA GARANTIA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer Garantia Legal dos materiais.

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.2 O contrato poderá ser renovado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização dos instrumentos dos contratos ficarão a cargo de servidores indicado por Portaria específica, assinada pelo Titular desta Pasta, em momento oportuno.

12.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega de todos os materiais, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas dos objetos, diretamente ou por prepostos designados. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Gestor competente designado pelo titular do CONTRATANTE.

12.3 Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade, conforme abaixo especificado:

12.4 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual.

12.5 Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitações e as qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

12.6 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.

12.7 Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega.

12.8 Promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.

12.9 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.

12.10 Verificar a qualidade dos materiais entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado.

12.11 Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

12.12 A fiscalização por parte da Administração Pública do Estado de Goiás não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições dos arts. 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à contratada:

13.3 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

III - 0,7% sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE; nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.7 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.8 A rescisão do contrato advindo do presente Termo de Referência poderá ser:

- por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos produtos já executados.
- por via judicial, nos termos da legislação.

13.9 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A execução do futuro contrato oriundo desse Termo de Referência, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54/55 da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

14.2 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

14.3 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

15 - DOS RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

15.1 O responsável pela elaboração do presente Termo de Referência é o servidor Gabriel Augusto Borges Gonçalves, que segue, devidamente, aprovado pelo Secretário de Estado de Cultura, Sr. Marcelo Eugênio Carneiro.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme art. 29, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS(CERTIDÃO CONJUNTA DA PGFN/RFB/INSS/DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, EMITIDA PELA RFB)
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) Comprovação de regularidade perante ao CADIN Estadual;
 - c4) CND de Suspensão e/ou impedimento de Licitar ou Contratar com Administração Pública emitida pelo Sistema COMPRASNET.GO,
 - c5) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c7) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c8) à Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
 - a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.3) Quando Sociedade Anônima – S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado da Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

<ul style="list-style-type: none"> · $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$ · $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ · $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$ 	<p>Onde:</p> <p>ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral AT = ativo total AC = ativo circulante RLP = realizável a longo prazo PC = passivo circulante ELP = exigível a longo prazo PL = patrimônio líquido</p>
---	--

b.1) A Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido igual correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.

b.2) Na forma do art. 2-Aº do Decreto Estadual nº 7.466/11, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que venha a vencer o certame, a apresentação do balanço patrimonial do ultimo exercício social, quando o objeto se referir a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais.

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nas alíneas “a” e “b” acima.

d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz. Caso a Certidão negativa de falência não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -SECULT

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta-Corrente nº: Banco: Nº da Agência:

À SECULT:

Prezados Senhores:

Apresentamos a nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº xxx/2022. A validade de nossa proposta é de *** (***** dias corridos, a contar da sua apresentação.

(COPIAR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA, INSERINDO OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM E O VALOR DO LOTE)

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, __, de _____, de 2022.

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(deverá ser enviado junto com a proposta comercial e documentos relativos a habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 -SECULT

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

(deverá ser enviado junto com a proposta comercial e documentos relativos a habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -SECULT

A empresa (nome/razão social) _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Local e data: ___ / ___ / 2022

Representante legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 27, V, LEI 8.666/93
(deverá ser enviado junto com a proposta comercial e documentos relativos a habilitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo nº 202117645000692

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V, do art. 27, da Lei n. 8666/93, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e qualquer trabalho por menor de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

Local e data: ___ / ___ / 2022

Representante legal

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº /2022, que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, e a empresa _____, nas condições abaixo.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por seu titular, **MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 520.053.211-68, residente e domiciliado em Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF _____, com endereço profissional no endereço da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXX/2022-SECULT, objeto do processo administrativo nº 202117645000962, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos, sob demanda, para manutenção predial (materiais elétricos, hidráulico e gerais), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

1.2 Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº / -SECULT e Anexos, o Termo de Referência, a proposta comercial da contratada e demais elementos constantes do processo administrativo nº 202117645000692.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

Lote 01 (25% do total de material elétrico para ME e EPP):

Materiais Elétricos									
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Und.	Total Elétrico	Material	Microempresas 25%	e	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabo PP 2x2,5mm 3 vias para extensão 25 metros	37709	Und	28		7			
2	Plugue Fêmea 2p+t 10a tripolar, preto maciço top	38877	Und	220		55			
3	Plugue Macho + Fêmea 2p+t Fame 10a Tripolar Preto Maciço Top	39376	Und	280		70			
4	Disjuntor de 50A TRIFÁSICO	80823	Und	2		1			

5	Disjuntor de 30A TRIFÁSICO	62103	Und	20	5		
6	Disjuntor de 20A MONOFÁSICO	38354	Und	18	5		
7	Disjuntor de 15A MONOFÁSICO	40011	Und	34	9		
8	Disjuntor de 10A MONOFÁSICO	38351	Und	20	5		
9	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AAA	68434	Pacote Unidades	c/ 2 164	41		
10	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AA	1755	Pacote Unidades	c/ 2 164	41		
11	Conjunto de Tomada Energia 10A Branco 220V	44274	Und	410	103		
12	Condutele tipo C 3/4 com Tomada dupla 10A	78779	Und	300	75		
13	Conector para condutele múltiplo 1"	80899	Und	230	58		
14	Conector para eletroduto galvanizado 3/4"	80575	Und	148	37		
15	Fio Flexível - 4mm - Rolo 100 Metros	37703	Und	8	2		
16	Eletroduto de PVC Flexível Tubo Corrugado 20mmX50m	70036	Und	28	7		
17	Eletroduto Galvanizado Zincado Leve 3/4" - 3 Metros	50236	Und	86	22		
18	Plafon retangular de sobrepor 120x15cm	75270	Und	36	9		
19	Lâmpada AR70 LED	83085	Und	150	38		
20	Lâmpada AR111 LED	83086	Und	220	55		
21	Lâmpada tubular de LED	76813	Und	2000	500		
22	Lâmpada bulbo ultraLED 60w	73650	Und	340	85		
23	Refletor LED 50w frio	77553	Und	64	16		
24	Lâmpada de LED bocal	74881	Und	844	211		
25	Interruptor tecla tripla	53575	Und	44	11		
26	Interruptor tecla dupla com tomada	34016	Und	44	11		

27	Interruptor de tecla simples	34017	Und	26	7		
28	Fita isolante (alta fusão)	25677	Und	120	30		
29	Fita isolante (comum)	57965	Und	200	50		
Total Lote 01:							

Lote 2 (75% do material elétrico para disputa geral):

Materiais Elétricos								
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Und.	Total Elétrico	Material	Disputa Geral 75%	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabo PP 2x2,5mm 3 vias para extensão 25 metros	37709	Und	28		21		
2	Plugue Fêmea 2p+t 10a tripolar, preto maciço top	38877	Und	220		165		
3	Plugue Macho + Femea 2p+t Fame 10a Tripolar Preto Maciço Top	39376	Und	280		210		
4	Disjuntor de 50A TRIFÁSICO	80823	Und	2		1		
5	Disjuntor de 30A TRIFÁSICO	62103	Und	20		15		
6	Disjuntor de 20A MONOFÁSICO	38354	Und	18		13		
7	Disjuntor de 15A MONOFÁSICO	40011	Und	34		25		
8	Disjuntor de 10A MONOFÁSICO	38351	Und	20		15		
9	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AAA	68434	Pacote c/ 2 Unidades	164		123		
10	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AA	1755	Pacote c/ 2 Unidades	164		123		
11	Conjunto de Tomada Energia 10A Branco 220V	44274	Und	410		307		
12	Condutele tipo C 3/4 com Tomada dupla 10A	78779	Und	300		225		
13	Conector para condutele múltiplo 1"	80899	Und	230		172		
14	Conector para eletroduto galvanizado 3/4"	80575	Und	148		111		

15	Fio Flexível - 4mm - Rolo 100 Metros	37703	Und	8	6		
16	Eletroduto de PVC Flexível Tubo Corrugado 20mmX50m	70036	Und	28	21		
17	Eletroduto Galvanizado Zincado Leve 3/4" - 3 Metros	50236	Und	86	64		
18	Plafon retangular de sobrepôr 120x15cm	75270	Und	36	27		
19	Lâmpada AR70 LED	83085	Und	150	112		
20	Lâmpada AR111 LED	83086	Und	220	165		
21	Lâmpada tubular de LED	76813	Und	2000	1500		
22	Lâmpada bulbo ultraLED 60w	73650	Und	340	255		
23	Refletor LED 50w frio	77553	Und	64	48		
24	Lâmpada de LED bocal	74881	Und	844	633		
25	Interruptor tecla tripla	53575	Und	44	33		
26	Interruptor tecla dupla com tomada	34016	Und	44	33		
27	Interruptor de tecla simples	34017	Und	26	19		
28	Fita isolante (alta fusão)	25677	Und	120	90		
29	Fita isolante (comum)	57965	Und	200	150		
Total Lote 02:							

Lote 3 (25% do total de material hidráulico para ME e EPP):

Materiais Hidráulicos							
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade de medida	Quantidade	Microempresas 25%	Preço Unitário	Preço Total
1	Sifão Sanfonado Flexível Cromado	28593	und	132	33		
2	Cola de Cano (175g)	39774	und	200	50		

3	Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/4" 3m Tigre (ou similar)	60867	und	28	7		
4	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)		und	28	7		
5	Tê 90° soldável com rosca 40mm	51140	und	28	7		
6	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	28	7		
7	Joelho 90° secundário 40mm	43343	und	28	7		
8	Junção PVC Esgoto 40mm	14984	und	28	7		
9	Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m	14983	und	24	6		
10	Tê 45° secundário 100mm (junção Y)	83093	und	24	6		
11	Tê 90° soldável com rosca 100mm	83088	und	24	6		
12	Joelho 45° secundário 100mm	14964	und	24	6		
13	Joelho 90° secundário 100mm	51169	und	24	6		
14	Junção 100mm PVC Soldável	14984	und	24	6		
15	Cano PVC para Esgoto 150mm ou 6" 3m	77566	und	22	6		
16	Tê 45° secundário 150mm (junção Y)	83087	und	22	6		
17	Tê 90° soldável com rosca 150mm	83089	und	22	6		
18	Joelho 45° secundário 150mm	82824	und	22	6		
19	Joelho 90° secundário 150mm	51169	und	22	6		
20	Junção 150mm PVC Soldável	14984	und	22	6		
21	Tube Cano PVC Soldável Cola de 32mm 3/4" Barra 6 Metros	39422	und	42	11		
22	Tê 45° secundário 32mm (junção Y)		und	42	11		
23	Tê 90° soldável com rosca 32mm	83091	und	42	11		
24	Joelho 45° secundário 32mm	43316	und	42	11		
25	Joelho 90° secundário 32mm	43339	und	42	11		
26	Conexão 32mm PVC Soldável	77571	und	74	19		

27	Cano Soldável para Água Fria 3m 40mm PVC	74507	und	40	10		
28	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)		und	28	7		
29	Tê 90° soldável com rosca 40mm	51140	und	40	10		
30	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	48	12		
31	Joelho 90° secundário 40mm	40472	und	48	12		
32	Conexão 40mm PVC Soldável	80495	und	48	12		
33	Torneira de mesa Pressmatic Compact Cromada - 17160606 - DOCOL (ou similar) - Para bancada de banheiros	33943	und	58	15		
34	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gali, Docol, 00801306, Cromado (ou similar) - Cozinha	74221	und	24	6		
35	Torneira 1158 para Pia Bica Longa 180 Parede Docol Cromado (ou similar) - Tanque	43562	und	18	5		
36	Engate	39294	und	64	16		
37	Caixa Sifonada 150x150x50mm	24186	und	18	5		
38	Caixa Sifonada 100x100x40mm	14774	und	16	4		
39	Reparos de válvulas de descargas Hydra Max	50182	und	160	40		
40	Luva 100mm	60785	und	26	7		
41	Luva 50mm	42442	und	26	7		
42	Redução 50mmx40mm	74984	und	26	7		
43	Vedação para saída de Vaso Sanitário 100mm	54268	und	108	27		
Total Lote 03							

Lote 4 (75% do material hidráulico para disputa geral):

Materiais Hidráulicos							
Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade de	Quantidade	Disputa Geral 75%	Preço Unitário	Preço Total

			medida				
1	Sifão Sanfonado Flexível Cromado	28593	und	132	99		
2	Cola de Cano (175g)	39774	und	200	150		
3	Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/4" 3m Tigre (ou similar)	60867	und	28	21		
4	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)		und	28	21		
5	Tê 90° soldável com rosca 40mm	51140	und	28	21		
6	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	28	21		
7	Joelho 90° secundário 40mm	43343	und	28	21		
8	Junção PVC Esgoto 40mm	14984	und	28	21		
9	Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m	14983	und	24	18		
10	Tê 45° secundário 100mm (junção Y)	83093	und	24	18		
11	Tê 90° soldável com rosca 100mm	83088	und	24	18		
12	Joelho 45° secundário 100mm	14964	und	24	18		
13	Joelho 90° secundário 100mm	51169	und	24	18		
14	Junção 100mm PVC Soldável	14984	und	24	18		
15	Cano PVC para Esgoto 150mm ou 6" 3m	77566	und	22	16		
16	Tê 45° secundário 150mm (junção Y)	83087	und	22	16		
17	Tê 90° soldável com rosca 150mm	83089	und	22	16		
18	Joelho 45° secundário 150mm	82824	und	22	16		
19	Joelho 90° secundário 150mm	51169	und	22	16		
20	Junção 150mm PVC Soldável	14984	und	22	16		
21	Tube Cano PVC Soldável Cola de 32mm 3/4" Barra 6 Metros	39422	und	42	31		
22	Tê 45° secundário 32mm (junção Y)		und	42	31		
23	Tê 90° soldável com rosca 32mm	83091	und	42	31		

24	Joelho 45° secundário 32mm	43316	und	42	31		
25	Joelho 90° secundário 32mm	43339	und	42	31		
26	Conexão 32mm PVC Soldável	77571	und	74	55		
27	Cano Soldável para Água Fria 3m 40mm PVC	74507	und	40	30		
28	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)		und	28	21		
29	Tê 90° soldável com rosca 40mm	51140	und	40	30		
30	Joelho 45° secundário 40mm	60723	und	48	36		
31	Joelho 90° secundário 40mm	40472	und	48	36		
32	Conexão 40mm PVC Soldável	80495	und	48	36		
33	Torneira de mesa Pressmatic Compact Cromada - 17160606 - DOCOL (ou similar) - Para bancada de banheiros	33943	und	58	43		
34	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gali, Docol, 00801306, Cromado (ou similar) - Cozinha	74221	und	24	18		
35	Torneira 1158 para Pia Bica Longa 180 Parede Docol Cromado (ou similar) - Tanque	43562	und	18	13		
36	Engate	39294	und	64	48		
37	Caixa Sifonada 150x150x50mm	24186	und	18	13		
38	Caixa Sifonada 100x100x40mm	14774	und	16	12		
39	Reparos de válvulas de descargas Hydra Max	50182	und	160	120		
40	Luva 100mm	60785	und	26	19		
41	Luva 50mm	42442	und	26	19		
42	Redução 50mmx40mm	74984	und	26	19		
43	Vedação para saída de Vaso Sanitário 100mm	54268	und	108	81		
Total Lote 04							

Lote 5 (Materiais Gerais - Disputa Exclusiva Me e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Und.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Telha francesa cerâmica	31691	Und	1400		
2	Telha Metálica galvanizada	53755	Und	10		
3	Telha Fibrocimento Ondulada 3,66mx1,10mx5mm	82323	Und	80		
4	Parafuso Telha 5/16 X 65mm C/arruela De Vedação - Ptc 50 Unid.	83095	Und	40		
Total Lote 5						

Lote 6 (Materiais Gerais - Disputa exclusiva de Me e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Parafuso Philips com Bucha 6mm - Pacote com 100 Unid (ou similar) Unid.	83108	Und	80		
2	Parafuso Philips com Bucha 5mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	67192	Und	40		
3	Parafuso Philips com Bucha 7mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	83109	Und	40		
4	Parafuso Philips com Bucha 8mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	58129	Und	40		
5	Parafuso Philips com Bucha 10mm - Pacote com 100 Unid (ou similar)	58130	Und	40		
6	Fechadura de porta	63329	Und	62		
7	Furadeira de Impacto Bosch GSB 450 RE Mandril 3/8" - 450W (ou similar)	40337	Und	20		
Total Lote 6						

Lote 7 (Materiais Gerais - Disputa exclusiva de Me e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	Saco de Cimento	64985	Und	42	R\$	
Total Lote 7						

Lote 8 (Materiais Gerais - 25% do total de material elétrico para ME e EPP):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Total Materiais	dos	Microempresas 25%	Preço Unitário	Preço Total
1	Tinta acrílica fosco branco gelo - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	88		22		
2	Tinta acrílica fosco branco neve - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	44		11		
3	Massa acrílica 25Kg - Coral (ou similar)	4158	Und	140		35		
4	Selador acrílico - Coral (ou similar)	4162	Und	60		15		
5	Lixa de massa n. 180 para parede	27419	Und	400		100		
6	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) cinza galão 3,6L	83096	Und	20		5		
7	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) preta galão 3,6L	83096	Und	24		6		
8	Rolo Para Pintura com Cabo 23cm	42817	Und	200		50		
9	Garfo para Rolo de Pintura 23cm 400/23sr com Gaiola	31845	Und	60		15		
10	Extensor para Pintura 2 metros	43950	Und	60		15		
11	Pincel para Parede 3" Tigre (ou similar)	40076	Und	40		10		
12	Pincel Trincha 2" Tigre (ou similar)	39951	Und	40		10		
13	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 48mmx50m Adere (ou similar)	69410	Und	200		50		
14	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 24mmx50m Adere (ou similar)	69381	Und	100		25		
15	Papelão Ondulado (rolo 1,20 X 50 Metros)	79383	Und	30		8		
16	Silicone Transparente Acético 280g Tekbond (ou similar)	83107	Und	80		20		
Total Lote 8								

Lote 9 (Materiais Gerais - 75% do material elétrico para disputa geral):

Item	Descrição	Cod. COMPRASNET	Unidade	Total dos Materiais	Disputa Geral 75%	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	-----------------	---------	---------------------	-------------------	----------------	-------------

1	Tinta acrílica fosco branco gelo - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	88	66		
2	Tinta acrílica fosco branco neve - Coral - Rende Muito (ou similar)	51685	Und	44	33		
3	Massa acrílica 25Kg - Coral (ou similar)	4158	Und	140	105		
4	Selador acrílico - Coral (ou similar)	4162	Und	60	45		
5	Lixa de massa n. 180 para parede	27419	Und	400	300		
6	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) cinza galão 3,6L	83096	Und	20	15		
7	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) preta galão 3,6L	83096	Und	24	18		
8	Rolo Para Pintura com Cabo 23cm	42817	Und	200	150		
9	Garfo para Rolo de Pintura 23cm 400/23sr com Gaiola	31845	Und	60	45		
10	Extensor para Pintura 2 metros	43950	Und	60	45		
11	Pincel para Parede 3" Tigre (ou similar)	40076	Und	40	30		
12	Pincel Trincha 2" Tigre (ou similar)	39951	Und	40	30		
13	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 48mmx50m Adere (ou similar)	69410	Und	200	150		
14	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 24mmx50m Adere (ou similar)	69381	Und	100	75		
15	Papelão Ondulado (rolo 1,20 X 50 Metros)	79383	Und	30	22		
16	Silicone Transparente Acético 280g Tekbond (ou similar)	83107	Und	80	60		
Total Lote 9							

2.1 O detalhamento dos serviços se dará conforme item 5 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03 /2022 - SECULT, que faz parte integrante deste.

Elétrico		
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO
01.	Cabo PP 2x2,5mm 3 vias para extensão 25 metros	Cabo preto com dupla isolação em PVC, 3 vias condutores elétricos em fios de cobre eletrolítico, diâmetro 2,5mm e comprimento 25 metros.
02.	Plugue Fêmea 2p+t 10a tripolar, preto maciço top	Tomada fêmea com 2 pinos + 1 terra, de 10 ampères, 250 volts, preta composta termoplásticos isolantes, ligas de

		cobre, elementos de contato em prata, altura 8,5 cm, largura 4,2 cm e profundidade 2,5 cm.
03.	Plugue Macho + Femea 2p+t Fame 10a Tripolar Preto Maciço Top	Tomada macho com 2 pinos + 1 terra, de 10 ampères, 250 volts, preta composta termoplásticos isolantes, ligas de cobre, elementos de contato em prata, altura 7,5 cm, largura 4 cm e profundidade 2,3 cm.
04.	Disjuntor de 50A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 50 ampères.
05.	Disjuntor de 30A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 30 ampères.
06.	Disjuntor de 20A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 20 ampères.
07.	Disjuntor de 15A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 15 ampères.
08.	Disjuntor de 10A	Disjuntor termoplástico, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga, 10 ampères.
09.	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AAA	Pilha com hidróxido de potássio, sem metais pesados, 1,5 volts, tipo AAA, comprimento 44,5mm e diâmetro 10,5mm. Pacote c/ 2 Unidades
10.	Pilha Alcalina de 1,5V, tamanho AA	Pilha com hidróxido de potássio, sem metais pesados, 1,5 volts, tipo AA, comprimento 50,5mm e diâmetro 14,5mm. Pacote c/ 2 Unidades
11.	Conjunto de Tomada Energia 10A Branco 220V	Conjunto de tomada branca 2 polos + terra, de 10 amperes, tensão 220 volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira, com placa finas, sem interruptor.
12.	Condutele tipo C 3/4 com Tomada dupla 10A	Caixa condutele fixo em alumínio com duas tomadas 10 ampères, bitola 3/4", elevada resistência mecânica e a corrosão, para proteger os cabos elétricos e dar acesso à algumas partes dos cabos que estão dentro de eletrodutos em instalações elétricas.
13.	Conector para condutele múltiplo 1"	Conector/Adaptador para condutele em aluminio, alta resistência mecânica e a corrosão, com parafuso para instalação eletroduto. Bitola 1".
14.	Conector para eletroduto galvanizado 3/4"	Conector/Adaptador para condutele em galvanizado eletrolítico, alta resistência mecânica e a corrosão, com parafuso para instalação eletroduto. Bitola 1".
15.	Fio Flexível - 4mm - Rolo 100 Metros	Cabo flexível para circuitos de tomadas simples, resistente á propagação de chamas, com dupla camada, seção da bitola 4mm e comprimento 100 metros.

16.	Eletróduto de PVC Flexível Tubo Corrugado 20mmX50m	Eletróduto em PVC antichamas, flexível, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos de baixa pressão, bitola 25mm e 50m de comprimento.
17.	Eletróduto Galvanizado Zincado Leve 3/4" - 3 Metros	Eletróduto em aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca, acabamento galvanizado eletrolítico, diâmetro nominal: 3/4".
18.	Plafon retangular de sobrepor 120x15cm	Luminária sobrepor retangular em alumínio, acabamento branco, plafon, drive e presilhas, 120cm de comprimento e 15cm de largura.
19.	Lâmpada AR70 LED	Lâmpada com alta luminosidade e espelho maior, não esquenta, não emite raios UV e não ofusca a luz, proporciona um fecho de luz concentrado, com um ângulo de iluminação aproximadamente de 4º a 24º. Diâmetro 70mm. 4,8watts
20.	Lâmpada AR111 LED	Lâmpada com alta luminosidade e espelho maior, não esquenta, não emite raios UV e não ofusca a luz, proporciona um fecho de luz concentrado, com um ângulo de iluminação aproximadamente de 4º a 24º. Diâmetro 111mm. 12watts
21.	Lâmpada tubular de LED	Lâmpada sem reator, fluxo luminoso altamente eficiente e uniforme, produto com grande eficiência energética, posição de funcionamento universal. Não emite radiação UV nem IV, 220 Volts, cor branco frio. 20watts
22.	Lâmpada bulbo ultraLED 60w	Lâmpada formato bulbo com alto fluxo luminoso, econômica, alta durabilidade, 60 Watts de potência, tensão 220V.
23.	Refletor LED 50w frio	Refletor LED no alumínio e vidro, à prova d'água e livre de intempéries, 50W de potência, tensão 220V, cor branco frio.
24.	Lâmpada de LED bocal	Lâmpada com alto fluxo luminoso, econômica, alta durabilidade, acendimento instantâneo, não possui mercúrio, luz neutra é uma tonalidade entre a luz amarela e a luz branca, tensão 220V. 9watts
25.	Interruptor tecla tripla	Conjunto com 3 interruptores simples, na cor branca, de 10 amperes, aplicável em redes de 220 volts, posição da tecla horizontal, acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.
26.	Interruptor tecla dupla com tomada	Conjunto 2 interruptor simples e tomada 2 polos + a terra, na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla horizontal, acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.
27.	Interruptor de tecla simples	Interruptor na cor branca, uso indicado para ligar de desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.
28.	Fita isolante (alta fusão)	Fita à base de borracha de etileno-propileno, proporciona isolamento elétrica primária para junção e terminação de cabos até 69 kV, com até 90°C de temperatura contínua de operação e admitindo uma temperatura emergencial de sobrecarga de até 130°C, vedação e proteção contra a umidade, 0,76 mm de espessura. 19mmx5m
29.	Fita isolante (comum)	Fita isolamento 750 V. temp. 0 à 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, temperatura de utilização : 0º C até 90º C, isolamento de cabos elétricos de até 750V. 19mmx20m

Hidráulico		
01.	Sifão Sanfonado Flexível Cromado	Sifão em aço resistente de acabamento cromado brilhante, corpo flexível.
02.	Cola de Cano (175g)	Cola adesivo á base de resina de PVC incolor frasco 175g.
03.	Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/4" 3m Tigre (ou similar)	Cano em PVC branco, bitola de cano 40mm, 3m de comprimento.
04.	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola de Canos e Conexões em 40 Milímetros.
05.	Tê 90° soldável com rosca 40mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola de Canos e Conexões em 40 Milímetros.
06.	Joelho 45° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 40 Milímetros.
07.	Joelho 90° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola de Canos e Conexões em 40 Milímetros.
08.	Junção PVC Esgoto 40mm	Junção que faz ligação de pontos distintos em PVC branco, bitola de cano e conexão de 40 milímetros. Uni tubulações e/ou conexões que se interligam em 45°, temperatura máxima de 45°C, resistente a produtos quimicos e corrosão.
09.	Cano PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m	Tubo de esgoto em PVC com interior liso, 6 metros de comprimento e diâmetro 100mm, cor branca, para condução de efluentes.
10.	Tê 45° secundário 100mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola 100 milímetros.
11.	Tê 90° soldável com rosca 100mm	Tê de 90° em PVC com juntas soldáveis para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola 100 milímetros .
12.	Joelho 45° secundário 100mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 100 milímetros.
13.	Joelho 90° secundário 100mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola 100 milímetros.
14.	Junção 100mm PVC Soldável	Junção que faz ligação de pontos distintos em PVC branco, bitola de cano e conexão de 100 milímetros. Uni tubulações e/ou conexões que se interligam em 45°, temperatura máxima de 45°C, resistente a produtos quimicos e corrosão.
15.	Cano PVC para Esgoto 150mm ou 6" 3m	Tubo de esgoto em PVC com interior liso, 3 metros de comprimento e diâmetro 150mm, cor branca, para condução de efluentes.
16.	Tê 45° secundário 150mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola de Canos e Conexões em 150 milímetros.
17.	Tê 90° soldável com rosca 150mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto.bitola de Canos e Conexões em 150 Milímetros

18.	Joelho 45° secundário 150mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 150 ilímetros.
19.	Joelho 90° secundário 150mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola de Canos e Conexões em 150 milímetros.
20.	Junção 150mm PVC Soldável	Junção que faz ligação de pontos distintos em PVC branco, bitola de cano e conexão de 150 milímetros. Uni tubulações e/ou conexões que se interligam em 45°, temperatura máxima de 45°C, resistente a produtos químicos e corrosão.
21.	Tubo Cano PVC Soldável Cola de 32mm 3/4" Barra 6 Metros	Tubo Soldável em PVC Rígido na cor marrom, bitola de canos e conexões em 32mm e comprimento de 6m, suporta pressão 7,5KGf/cm².
22.	Tê 45° secundário 32mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola 32 Milímetros.
23.	Tê 90° soldável com rosca 32mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola 32 milímetros
24.	Joelho 45° secundário 32mm	Joelho faz conexão a curva de 45°, em PVC na cor branca, bitola 32 milímetros.
25.	Joelho 90° secundário 32mm	Joelho faz conexão a curva de 90°, em PVC na cor branca, bitola 32 milímetros.
26.	Conexão 32mm PVC Soldável	Conexões em PVC soldável para distribuir e escoar a água de 32mm.
27.	Cano Soldável para Água Fria 3m 40mm PVC	Tubo em PVC para transportar a água fria, na cor marrom, bitola 40 milímetros, 3 metros de comprimento.
28.	Tê 45° secundário 40mm (junção Y)	Tê de 45°, em PVC na cor branca, que faz conexão entre tubulações, com bitola 40 Milímetros.
29.	Tê 90° soldável com rosca 40mm	Tê de 90° em PVC com rosca para transição entre tubulações, recomendado para pressão elevada ou maior resistência ao impacto, bitola de Canos e Conexões em 40 milímetros
30.	Joelho 45° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 45° em PVC na cor branca, bitola 40 milímetros.
31.	Joelho 90° secundário 40mm	Joelho faz conexão a curva de 90° em PVC na cor branca, bitola 40 milímetros.
32.	Conexão 40mm PVC Soldável	Conexões em PVC soldável para distribuir e escoar a água de 40mm.
33.	Torneira de mesa Pressmatic Compact Cromada - 17160606 - DOCOL (ou similar) - Para bancada de banheiros	Torneira lavatório com um sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado, para baixa e alta pressão, resistente e acabamento cromado bi níquel de alta durabilidade e maior resistência à corrosão. Bitola 1/2".
34.	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Gali, Docol, 00801306, Cromado (ou similar) - Cozinha	Torneira cromado bi níquel de alta resistência à corrosão, flexível com bica giratória com rotação de 360°, arejador articulável, funcionamento em baixa e alta pressão e temperatura máxima de água 70° C. Bitola 3/4
35.	Torneira 1158 para Pia Bica Longa 180 Parede Docol Cromado (ou similar) - Tanque	Torneira cromado bi níquel de alta resistência à corrosão, acionamento 3 pontas, arejador embutido, bica fixa, acionamento 1/4 de volta. Bitola 3/4
36.	Engate	Engate em PVC flexível, porcas e niple em PVC Rígido, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. 40cm

37.	Caixa Sifonada 150x150x50mm	Corpo caixa sifonada em PVC, para coletar e conduzir os despejo a um destino apropriado, recebe os efluentes dos ramais de descarga e as águas servidas do chuveiro ou da lavagem dos pisos e as encaminha para o ramal de esgoto. Dimensões 150x150x50 mm.
38.	Caixa Sifonada 100x100x40mm	Corpo caixa sifonada em PVC, para coletar e conduzir os despejo a um destino apropriado, recebe os efluentes dos ramais de descarga e as águas servidas do chuveiro ou da lavagem dos pisos e as encaminha para o ramal de esgoto. Dimensões 100x100x40 mm.
39.	Reparos de válvulas de descargas Hydra Max	Kit reparo para válvulas de descarga em ligas de cobre, elastômeros e plástico, contendo reparo, sede, contra sede, parafuso eixo e cruzeta.
40.	Luva 100mm	Luva de correr para esgoto em PVC para a ligação entre dois pontos fixos, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, oxidações, corrosões ou obstruções que comprometam a passagem de condutores. Bitola 100mm.
41.	Luva 50mm	Luva de correr para esgoto em PVC para a ligação entre dois pontos fixos, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, oxidações, corrosões ou obstruções que comprometam a passagem de condutores. Bitola 50mm.
42.	Redução 50mmx40mm	Bucha de redução em PVC para interligar tubos e conexões de esgoto de bitolas diferentes, bitola 50mm x 40mm.
43.	Vedação para saída de Vaso Sanitário 100mm	Adaptador para esgoto de saída para vaso sanitário, alta durabilidade, resistência e fluência da água pelas tubulações, evitando vazamentos e transtornos, bitola de 100mm.

Gerais

01.	Telha francesa cerâmica	Telha de barro plana e retangular com bordas abauladas.
02.	Telha Metálica galvanizada	Telha metálica de aço galvanizada, com alta resistência e durabilidade, com isolamento térmico e acústico. Comprimento 220cm, Largura 100cm e Espessura 0,43mm
03.	Telha Fibrocimento Ondulada 3,66mx1,10mx5mm	Telha ondulada em fibrocimento na cor cinza, com 5mm de espessura, 3,66m de comprimento e 1,10m de largura.
04.	Parafuso Telha 5/16 X 65mm C/arruela De Vedação - 50 Unid.	Parafuso com arruela de vedação em PVC para a fixação de telhas, perfura a telha e posteriormente a madeira, e fixa com sua rosca auto atarraxante. Parafuso 5/16, 65mm de comprimento.
05.	Tinta acrílica fosco branco gelo - Coral - Rende Muito (ou similar)	Tinta à base de água com resinas acrílicas, cor branco frio, acabamento fosco, resiste à água e ações da natureza, alta consistência e baixo odor. Lata 18 Litros
06.	Tinta acrílica fosco branco neve - Coral - Rende Muito (ou similar)	Tinta à base de água com resinas acrílicas, cor branco neve, acabamento fosco, resiste à água e ações da natureza, alta consistência e baixo odor. Lata 18 Litros
07.	Massa acrílica 25Kg - Coral (ou similar)	Massa para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto, adequada para ambientes com contato a umidade. Lata de 25KG com rendimento estimado de até 75m ² por demão.
08.	Selador acrílico - Coral (ou similar)	Selador impermeabiliza e uniformiza as mais diversas superfícies de alvenaria, ótima aderência, cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Lata de 18L pinta até 100m ² por demão.

09.	Lixa de massa n. 180 para parede	Lixa boa flexibilidade, maior poder de corte e alta resistência à fratura e ao desgaste, para operações de desbaste e acabamento, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral, largura 22,5 cm e comprimento 27,5 cm.
10.	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) cinza galão 3,6L	Tinta resistência a água e umidade, de baixo odor, alta aderência, selante, durável e eficaz. Galão 3,6L, altura 18,8 cm, comprimento 34 cm e largura 34 cm, na cor cinza.
11.	Tinta Epóxi para Cozinha e Banheiros - Suvinil (ou similar) preta galão 3,6L	Tinta resistência a água e umidade, de baixo odor, alta aderência, selante, durável e eficaz. Galão 3,6L, altura 18,8 cm, comprimento 34 cm e largura 34 cm, na cor preta.
12.	Rolo Para Pintura com Cabo 23cm	Rolo de lã ideal para tintas acrílica e epóxi, largura do rolo 23 cm, espessura da lã 12/18 mm, proporciona com acabamento, resistência, rendimento na pintura e menor desperdiço.
13.	Garfo para Rolo de Pintura 23cm 400/23sr com Gaiola	Suporte para rolos de pintura de 23cm, sem rosca, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, conectável a linha de prolongadores atlas.
14.	Extensor para Pintura 2 metros	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2 metros, adaptável a rolos de 23 cm, para melhor alcance a pinturas de difícil acesso.
15.	Pincel para Parede 3" Tigre (ou similar)	Pincel em cerdas natural gris para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, 3 polegadas, uso para parede, para a aplicação de tinta Látex e Acrílica
16.	Pincel Trincha 2" Tigre (ou similar)	Pincel em cerdas natural gris para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, 2 polegadas, uso para parede, para a aplicação de tinta Látex e Acrílica.
17.	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 48mmx50m Adere (ou similar)	Fita para demarcação de pinturas imobiliárias, resistente e impermeável, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede, 48 mm de largura e 50 m de comprimento.
18.	Fita Crepe Para Pintura Imobiliária 24mmx50m Adere (ou similar)	Fita para demarcação de pinturas imobiliárias, resistente e impermeável, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede, 24 mm de largura e 50 m de comprimento.
19.	Papelão Ondulado (rolo 1,20 X 50 Metros)	Bobina/Rolo de papelão ondulado, impermeável e resistente, para proteção de móveis, pisos, forrações, 1,2m de largura e 50m de comprimento.
20.	Silicone Transparente Acético 280g Tekbond (ou similar)	Silicone transparente, adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Para vedação e selagem de pias, vasos sanitários, box, portas e janelas, com resistência a raios UV, com 280 gramas.
21.	Parafuso Philips com Bucha 6mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, parafuso 50mm de comprimento e bucha 6mm de diâmetro.
22.	Parafuso Philips com Bucha 5mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, bucha 5mm de diâmetro.
23.	Parafuso Philips com Bucha 7mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação e bucha 7mm de diâmetro.

24.	Parafuso Philips com Bucha 8mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, parafuso 60mm de comprimento e bucha 6mm de diâmetro.
25.	Parafuso Philips com Bucha 10mm - Pacote com 100 Unid. (ou similar)	Parafuso em aço cromado, ponta cônica, bucha em nylon, com anel na borda, maior durabilidade e resistência na fixação, parafuso 75mm de comprimento e bucha 6mm de diâmetro.
26.	Saco de Cimento	Saco de cimento, aglomerante hidráulico constituído por misturas de substâncias calcárias e argilosas. 50kg
27.	Fechadura de porta	Fechadura de aço, com chave, cilindro, maçanetas, espelhos, contra texto, trancamento com utilização de chaves pelo lado de dentro e de fora.
28.	Furadeira de Impacto Bosch GSB 450 RE Mandril 3/8" - 450W	Furadeira compacta e acessível, reversível, com botão-trava e botão comutador, 220 Volts, potência de 450W, chave de mandril de 3/8" - 10mm, 1,6 quilos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 O objeto será recebido em conformidade com o disposto no inc. II do art. 73 da Lei nº 8.666/93:

3.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

3.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

3.4 Os materiais definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.5 O objeto será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria de Estado da Cultura, por meio de Ordem de Fornecimento de Produto/Material, devidamente assinado pelo gestor do Contrato. Após assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os quais serão entregues no almoxarifado do Órgão (SECULT) situado no endereço : Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - Ed. Marietta Telles Machado, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

3.6 O objeto será recebido definitivamente, após verificação de sua qualidade e quantidade, devendo a CONTRATADA ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

3.7 Verificando-se defeito(s) no(s) produtos(s), a CONTRATADA será notificada para saná-lo(s) ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

3.8 A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

3.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos reaproveitados, remanufaturados, e/ou falsificados.

3.10 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos com o prazo de validade vencido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

- 4.2 Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 4.3 Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos I.
- 4.4 Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e no Anexo I, para que essa proceda às correções necessárias, no prazo máximo de 10 dias.
- 4.5 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 4.6 Zelar para que, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 4.7 Definir o endereço para a entrega dos materiais.
- 4.8 Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.
- 4.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada estipulada entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações CIVIS, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 5.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações no Termo de Referência.
- 5.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável pelo contrato, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.
- 5.5 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.6 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados pela Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, nas datas previamente estabelecidas, quantidades, especificações solicitadas.
- 5.8 Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.
- 5.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1 O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Secretário de Estado de Cultura - SECULT/GO, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 6.2 6.2 O contrato poderá ser renovado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA é de R\$ ().
- 7.2 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício, à conta da verba nº 2021.25.50.13.392.1026.2098.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº _____, de ___/___/___, no valor de R\$ _____ (_____), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado de Cultura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização e aceitação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento, acompanhadas dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

8.3 Para efeito do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá comprovada pelos documentos hábeis (prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho), ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Seção competente desta Pasta, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela legislação de regência.

8.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 9.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6 O pagamento somente serão efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, cujos dados deverão ser informados à contratante.

8.7 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I/365)$, onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso do pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

8.8 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Secretaria de Estado da Cultura, **CNPJ Nº 32.746.693/0001-52**.

09. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

09.1 A CONTRATADA deverá fornecer Garantia Legal dos materiais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão e a fiscalização da prestação dos serviços serão realizados por servidores designados, por Portaria emitida pelo Titular desta Pasta ou por instrumento que o substitua, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art 51, da Lei nº 17.928/12, para, sem prejuízo de suas atuais funções.

10.2 Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases até o recebimento total do objeto, competindo, primordialmente, sob pena de responsabilidade, conforme abaixo especificado:

a) Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual.

b) Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitações e as qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

c) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.

- d) Transmitir à CONTRATADA instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega.
- e) Promover a verificação do objeto, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos.
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
- g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado.
- h) Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade.

10.3 A fiscalização por parte da Administração Pública do Estado de Goiás não exclui e nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições dos arts. 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à contratada:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE; nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

11.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6 A rescisão do contrato advindo do presente Termo de Referência poderá ser:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;

b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos produtos já executados.

c) por via judicial, nos termos da legislação.

11.7 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93. Além de outros casos previstos na Lei nº 8.666/93 e compatíveis com o presente ajuste constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado no início da execução do objeto;
- d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SECULT;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.3 Fica consignado, nos termos do inciso I, do artigo 79, Lei 8.666 de 1993, com supedâneo ao inciso XII, do artigo 78, da mesma lei, que na ocorrência de um Ata de Registros de Preços mais vantajosa, o presente contrato poderá ser rescindido com as devidas justificativas de interesse público.

12.4 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO ARBITRAL

13.1 Os conflitos que possam surgir relativamente a este contrato, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento Anexo, integrante deste contrato (CLÁUSULA ARBITRAL).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGISTRO E FORO

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura - SECULT/GO

CONTRATADA

Representante legal da empresa

ANEXO VIII
COMPROMISSO ARBITRAL

1. Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).
2. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.
3. A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.
4. O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.
5. A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.
6. Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.
7. A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
8. As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral."

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

CONTRATADA

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO EUGENIO CARNEIRO, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031244719** e o código CRC **2F076D39**.



Referência: Processo nº 202117645000692



SEI 000031244719